



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.741 – Terça-feira, 08 de março de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 027/2022 – GP	1
PORTARIA Nº 029/2022 – GP	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.09.033.001	2
PODER LEGISLATIVO	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2022 – GP.

Autoriza a Cessão de servidora ao Município de José da Penha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de José da Penha, que solicita a cessão por permuta da servidora Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo – Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação do Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,
Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão por permuta ao município de José da Penha/RN, da servidora MARIA LUCIANA DE SOUSA por Francisca Márcia Rejane de Souza – Matrícula 200692-7, solicitado pelo Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes, com ônus para o Município Cedente, de conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º, Art. 97, da Lei Municipal 052/99, in verbis:

Art. 97 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

§ 2º - A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no mural da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Parágrafo Único. A cessão por permuta da servidora Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, de que trata a presente Portaria, terá seus efeitos legais pelo tempo

correspondente ao estipulado no referido Termo de Cessão da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Art. 2º A servidora cedida por permuta com Francisca Márcia Rejane de Souza – Matrícula 200692-7, se dá em decorrência das mesmas acumularem vínculos de professoras e residência distintas nos dois Municípios, obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de José da Penha, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente naquele Município.

Art. 3º Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 03 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022 – GP

Acata a Cessão por Permuta da Servidora Francisca Márcia Rejane de Sousa por Solicitação do Município de José da Penha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de José da Penha, pela cessão por permuta da servidora Francisca Márcia Rejane de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Alexandre Fernandes, 111 – Centro, Luís Gomes/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG no 1500684-SSP/RN e CPF no 029.645.414-18 por Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo – Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação do Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,
Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar receber em cessão por permuta do município de José da Penha/RN, Francisca Márcia Rejane de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Alexandre Fernandes, 111 – Centro, Luís Gomes/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG no 1500684-SSP/RN e CPF no 029.645.414-18, por Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo – Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Art. 2º Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 03 de março de 2022.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.09.033.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.033

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – EPP 70.157.680/0001-37
DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes escolar, a fim de atender demanda específica da gestão município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.09.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 56.460,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos uniformes escolar, mediante apresentação das faturas correspondentes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com a referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO

EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 02.005.12.361.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 02.005.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com